



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 054/2022 - TJAM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 054/2022 - TJAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, sediado na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.812.509/0001-90, neste ato representado por sua **PRESIDENTE**, Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, neste instrumento simplesmente denominado **TJAM**, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ**, sediada na cidade de Tefé, Estado do Amazonas, à Rua Olavo Bilac, s/nº, Centro, CEP: 69.550-902, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.426.383/0001-15, neste ato representada por seu **PREFEITO**, Sr. **NICSON MARREIRA LIMA**, neste instrumento simplesmente denominada **PREFEITURA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2023/000032077-00, resolvem firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 054/2022 - TJAM**, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração do quantitativo de servidores disponibilizados** no âmbito do **Acordo de Cooperação Técnica 054/2022**, que versa sobre a conjugação de esforços com vistas à manutenção das atividades do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, na Comarca de Tefé, **sem a incidência de ônus ao TJAM**.

1.2. Após a assinatura deste instrumento, será acrescida ao item 1.1 da Cláusula Primeira do **Acordo de Cooperação Técnica 054/2022**, a seguinte alínea:

*c) Disponibilização de **02 (dois) servidores**, sendo aqueles que, preferencialmente, já se encontrem designados para exercer suas atividades no fórum de justiça, notadamente em razão do conhecimento por eles adquiridos no seu mister, para que atuem junto à Direção do Fórum/Central de Distribuição.*

1.3. Após a assinatura deste instrumento, o **total de servidores** disponibilizados à Comarca de Tefé passará a ser: **7 (sete) servidores**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na cláusula quinta do Acordo de Cooperação Técnica 054/2022 - TJAM.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, da Lei n.º 8.666/93, na Lei nº 13.709/2018, de Proteção de Dados, e na Resolução nº 363/2021 do Conselho Nacional de Justiça.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O extrato do presente instrumento será publicado no Diário de Justiça Eletrônico, pelo TJ/AM, de acordo com o que autoriza o art. 4º da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006 c/c o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RATIFICAÇÕES

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente ajuste, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

Manaus/AM, 06 de novembro de 2023.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito do Município de Tefé/AM

TESTEMUNHAS:

Arístocles Rannyeri Nascimento de Lima
Assistente Judiciário TJAM

Ana Paula Costa Pinheiro Batista
Apoio Operacional TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 06/11/2023, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NICSON MARREIRA LIMA, Usuário Externo**, em 08/11/2023, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Aristocles Rannyeri N. de Lima, Chefe de Setor**, em 08/11/2023, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA COSTA PINHEIRO BATISTA, Servidor**, em 09/11/2023, às 08:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1286683** e o código CRC **50F3D93E**.